



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2177

PUBLICAÇÃO

DATA: 1º / 05 / 2020

EDIÇÃO: 0 Presente

PÁGINA: 36

EDIÇÃO: 4717

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 154/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES A EMPRESA E FIEDLER & FISCHER LTDA. ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa Fiedler & Fischer Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.083.481/0001-46, com sede na Av. João XXIII, n.º 694, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Neiva Nadir Fischer Fiedler, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, n.º 808, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.699.570-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 069.279.839-02, de agora em diante designada CONTRATANTE, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de maio de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 154/2019, de 03 de maio de 2019.

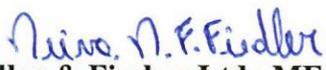
Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

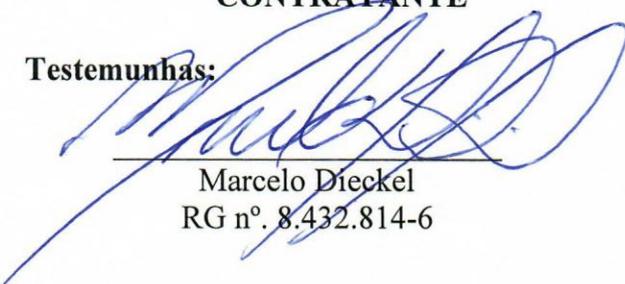
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

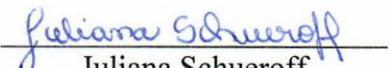
Mercedes, 30 de abril de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Fiedler & Fischer Ltda ME
CONTRATADO

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Juliana Schueroff
RG n.º 12.771.728-1